



MUNICIPIO DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

### LEI Nº 1909 DE 21 DE MARÇO DE 2018

**Dispõe sobre “abertura de credito adicional especial para despesas com aquisição de equipamentos e material permanente para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) com recurso de convênio com o Estado, e dá outras providências”.**

O povo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de credito adicional especial para despesas com aquisição de equipamentos e material permanente para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) com recurso de convênio com o Estado, na seguinte dotação orçamentária:

#### DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Saúde

02.05.10 – Saúde

02.05.10.301 – Atenção Básica

02.05.10.301.0004 – Saúde Qualidade de Vidas para Todos

02.05.10.301.0004.1054 – Aquisição de Material Permanente para Atenção Básica


02.05.10.301.0004.1054.449052 – Equipamentos e Material Permanente.

R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

**Art. 2º** Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), em conformidade com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 21 de março de 2018.

  
**JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os efeitos que publiquei esta  
Lei em 21 de Março de 2018.

Capitólio, 21 de Março de 2018

  
José Eduardo Terra Vallory  
Prefeito Municipal